



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS TÉCNICAS E ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 044/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 554/2023.

Objeto: Contratação de empresa para revisão do Plano Diretor para o combate às perdas no sistema de abastecimento público de água no Município de Jaguariúna/SP.

No décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na sala de arquivo do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com a presença dos membros abaixo assinados para realização de sessão pública para abertura do **Envelope de nº 02 – Propostas Técnicas e consequente atribuição de pontuação** da Concorrência acima mencionada. Aberta a sessão, a Senhora Presidente pede para constar que participou dos trabalhos o representante da Secretaria de Meio Ambiente, Sr. Ricardo Ferreira Abdo – Analista de Saneamento, para análise da documentação técnica exigida no Edital e elaboração do Relatório Técnico com as Pontuações atribuídas (anexo a esta ATA). Tem-se, abaixo, a única empresa habilitada. Não houve representante presente nesta sessão.

EMPRESAS PARTICIPANTES:	ME/EPP	CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE:	DOCUMENTO (RG/CPF):
RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA	x	11.971.854/0001-31	_____	_____

Iniciados os trabalhos foram abertos os envelopes de nº 2 para análise e atribuição de pontos nos termos do Anexo XI do instrumento convocatório. Analisado pelo técnico da Secretaria de Meio Ambiente presente, de acordo com o Relatório anexo, chegou-se às seguintes pontuações:

EMPRESA HABILITADA:	ME/EPP	CNPJ:	Pontuação capacidade técnica da proponente Máximo de 60 pontos	Pontuação capacidade técnica da equipe técnica Máximo de 40 pontos	Nota Técnica (NT/10) Máximo de 100/10 pontos – somatória pontuações anteriores
RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA	x	11.971.854/0001-31	60,0	40,0	10 pontos

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes. Fica consignado que o procedimento será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura para que se publique a pontuação técnica obtida na forma da lei, ficando



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I alínea “b” da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis, começando ele a correr a partir do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação.

Comissão Permanente de Licitações:



Ariana Aparecida de Almeida

Presidente



Ricardo Moreira Barbosa

Membro



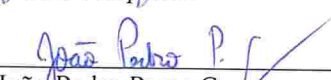
Renato Ribeiro Goivinho

Membro



Júlia Goulart Ferreira

Membro Suplente



João Pedro Perez Gomes

Membro Suplente

Representante da Secretaria de Meio Ambiente:



Ricardo Ferreira Abdo

Analista de Saneamento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Meio Ambiente
Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água

RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA NOTA DE CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA – ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 044/2023
Procedimento Licitatório nº 554/2023

Objeto: Contratação de empresa para revisão do Plano Diretor para o combate às perdas no sistema de abastecimento público de água no Município de Jaguariúna/SP.

Licitante habilitada:

EMPRESA HABILITADA:	ME/EPP	CNPJ:
RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA	x	11.971.854/0001-31

O envelope nº 02 – Proposta Técnica deverá ser composto pelos documentos relacionados nos itens 1 e 2 abaixo descritos, na forma aqui prescrita, para atribuição da pontuação correlata e aferição da Nota Técnica da participante de acordo com os critérios estabelecidos.

1. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE

A Comprovação Técnico-Operacional: nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores e/ou valor significativo do objeto licitado.

Entende-se por contratante(s) titular(es), a(s) pessoa(s) jurídica(s) destinatária(s) do objeto contratado. Não serão aceitos atestados emitidos por contratada em nome de suas sub-contratadas, nem destas próprias.

Os atestados serão pontuados conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS	Nº DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Atestado que demonstre elaboração de Plano Diretor para o Combate às Perdas em Sistemas de Abastecimento Público de Água, completo, para um município, dentro de um único atestado técnico (máximo de 4 atestados distintos)	10	40
b) Atestado que demonstre elaboração de Base Cadastral da Rede de Distribuição de Água em Sistemas de Abastecimento de Água (máximo de 2 atestados distintos)	2,5	5
c) Atestado que demonstre elaboração de Projetos de Setorização em Zonas de Pressão em Sistemas Municipais de Abastecimento de Água (máximo de 2 atestados distintos)	2,5	5
d) Atestado que demonstre realização de monitoramento de vazões e pressões em tubulações de água através de pitometria (máximo de 2 atestados distintos)	2,5	5
e) Atestado que demonstre monitoramento de pressão através de data-logger por um período mínimo de 24 horas consecutivas (máximo de 2 atestados distintos)	2,5	5
Total		60



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Meio Ambiente

Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água

Cada atestado apresentado será pontuado em apenas 1 (um) dos itens possíveis e deverá, no mínimo, conter:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;
- período de vigência do contrato;
- objeto contratual;
- outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão de Seleção e Julgamento.

Os ATESTADOS de Comprovação da Capacidade Operacional da Empresa deverão ser relacionados e indicados para qual item de pontuação o atestado está atendendo.

2. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA

A Comprovação Técnico-Operacional dos **PROFISSIONAIS**, será feita mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **EM NOME DO PROFISSIONAL**, devidamente registrados na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s) e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores e/ou valor significativo do objeto licitado.

Entende-se por contratante(s) titular(es), a(s) pessoa(s) jurídica(s) destinatária(s) do objeto contratado. Não serão aceitos atestados emitidos por contratada em nome de suas sub-contratadas, nem destas próprias.

Os atestados serão pontuados conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS	Nº DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Atestado que demonstre elaboração de Plano Diretor para o Combate às Perdas em Sistemas de Abastecimento Público de Água, completo, para um município, dentro de um único atestado técnico (máximo de 4 atestados distintos)	5	20
b) Atestado que demonstre elaboração de Base Cadastral da Rede de Distribuição de Água em Sistemas de Abastecimento de Água (máximo de 2 atestados distintos)	2,5	5
c) Atestado que demonstre elaboração de Projetos de Setorização em Zonas de Pressão em Sistemas Municipais de Abastecimento de Água (máximo de 2 atestados distintos)	2,5	5
d) Atestado que demonstre realização de monitoramento de vazões e pressões em tubulações de água através de pitometria (máximo de 2 atestados distintos)	2,5	5
e) Atestado que demonstre monitoramento de pressão através de data-logger por um período mínimo de 24 horas consecutivas (máximo de 2 atestados distintos)	2,5	5
Total		40



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Meio Ambiente
Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água

Comprovação de que os profissionais detentores dos atestados possuem vínculo com a empresa licitante que deverá ser obrigatoriamente, comprovada através de documentação pertinente, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho ou Contrato Social quando se tratar de Diretor ou Sócio da Licitante, bem como se profissional autônomo, através de contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Os ATESTADOS com os respectivos CERTIFICADOS DE ACERVO TÉCNICO (CAT), emitidos pelo CREA de Comprovação da Capacidade Operacional dos Profissionais, deverão ser relacionados e indicados para qual item de pontuação está atendendo.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Serão atribuídas notas aos itens discriminados nas propostas técnicas, que atenderem às exigências do Ato Convocatório.

As Propostas Técnicas das concorrentes declaradas habilitadas serão devidamente avaliadas e comparadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas pontos de 0 (zero) a 100 (cem) conforme indicado no resumo a seguir:

Capacidade Técnica

Experiência da Proponente (máximo de).....60 pontos
Experiência da Equipe Técnica (máximo de).....40 pontos

TOTAL 100 PONTOS

A Pontuação será revertida em Nota Técnica (NT), dividindo-se o número de pontos obtidos por 10 e arredondando-se para uma casa decimal, conforme segue:

100 pontos = nota 10,0
90 pontos = nota 9,0
85 pontos = nota 8,5, etc.

Serão eliminadas as Propostas cujo valor da Nota Técnica for inferior a 5,0 pontos.

Serão desclassificadas tecnicamente as empresas que:

- Não apresentarem documentação que permitam avaliar os subitens acima;
- Não obtiveram a nota técnica mínima de 05 (cinco);
- Cujas propostas técnicas não atenderem as exigências deste Ato Convocatório.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Meio Ambiente

Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água

As empresas desclassificadas tecnicamente ficarão fora do certame e terão seus envelopes de “**PROPOSTA COMERCIAL**” devolvidos devidamente lacrados tal como foram recebidos e de acordo com as disposições editalícias.

Sendo assim tem-se que a empresa obteve a seguinte pontuação:

RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA			
PONTUAÇÃO POR CAPACIDADE TÉCNICA DA <u>PROPONENTE</u>			
Quesito	Qtde. de Atestados apresentados	Pontuação por quesito	Pontuação máxima
a) Atestado que demonstre elaboração de Plano Diretor para o Combate às Perdas em Sistemas de Abastecimento Público de Água, completo, para um município, dentro de um único atestado técnico (máximo de 4 atestados distintos)	4	40,0	60,0
b) Atestado que demonstre elaboração de Base Cadastral da Rede de Distribuição de Água em Sistemas de Abastecimento de Água (máximo de 2 atestados distintos)	2	5,0	
c) Atestado que demonstre elaboração de Projetos de Setorização em Zonas de Pressão em Sistemas Municipais de Abastecimento de Água (máximo de 2 atestados distintos)	2	5,0	
d) Atestado que demonstre realização de monitoramento de vazões e pressões em tubulações de água através de pitometria (máximo de 2 atestados distintos)	2	5,0	
e) Atestado que demonstre monitoramento de pressão através de data-logger por um período mínimo de 24 horas consecutivas (máximo de 2 atestados distintos)	2	5,0	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

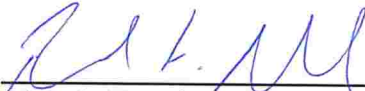
Secretaria de Meio Ambiente

Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água

PONTUAÇÃO POR CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA			
Quesito	Qtde. de Atestados apresentados	Pontuação por quesito	Pontuação máxima
a) Atestado que demonstre elaboração de Plano Diretor para o Combate às Perdas em Sistemas de Abastecimento Público de Água, completo, para um município, dentro de um único atestado técnico (máximo de 4 atestados distintos)	4	20,0	40,0
b) Atestado que demonstre elaboração de Base Cadastral da Rede de Distribuição de Água em Sistemas de Abastecimento de Água (máximo de 2 atestados distintos)	2	5,0	
c) Atestado que demonstre elaboração de Projetos de Setorização em Zonas de Pressão em Sistemas Municipais de Abastecimento de Água (máximo de 2 atestados distintos)	2	5,0	
d) Atestado que demonstre realização de monitoramento de vazões e pressões em tubulações de água através de pitometria (máximo de 2 atestados distintos)	2	5,0	
e) Atestado que demonstre monitoramento de pressão através de data-logger por um período mínimo de 24 horas consecutivas (máximo de 2 atestados distintos)	2	5,0	
$NT = NT/10$ $NT = 100/10 = 10,0$			

Jaguariúna, 15 de fevereiro de 2024.

Representante Técnicos da Secretaria de Meio Ambiente:


Ricardo Ferreira Abdo
Analista de Saneamento